



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**Gabinete da Presidência**

PORTARIA Nº 17, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

**“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Adriana Rauber correspondente ao período aquisitivo 24/07/2021 a 23/07/2022.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso III, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Sapezal combinado com o disposto no inciso XIX, art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que a servidora Adriana Rauber requereu a concessão de 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, vencidas em 23 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a primeira fração de férias a servidora Adriana Rauber, em exercício no cargo de “Ouvidora”, efetiva, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, pelo período de trinta dias, com início no dia 19 de abril de 2023 e termino em 28 de abril de 2023, sendo dez dias em gozo e vinte dias a agendar o gozo futuramente. Devendo retornar ao trabalho em 29/05/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registra-se,

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

  
ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

Presidente-CMS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE  
18/04/23 à \_\_\_\_\_  
Nilma Lopes Santana  
